

DECRETO

Nº 7558/2019

“Cria o Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS, responsável pelas ações de Educação Permanente e Humanização em Saúde no Município de São Sebastião e revoga o Decreto nº 6366/2015”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 198/GM de 13 de fevereiro de 2004, n.º 1996/GM de 20 de agosto de 2007 e nº 278/GM de 27 de fevereiro de 2014 que instituem e dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e diretrizes para sua implementação, no âmbito do Ministério da Saúde – MS e demais normas pertinentes à matéria, no âmbito da Secretaria da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS, para conduzir as ações de educação permanente e humanização em saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde - NEPHS, tem por finalidade planejar, organizar e promover ações de educação em serviço e educação em saúde, buscando aprimoramento dos processos de trabalho nas diversas linhas do cuidado e assistência.

Art. 3º - O Núcleo de Educação Permanente e Humanizado em Saúde – NEPHS será constituído por trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde para atuarem na educação permanente da Secretaria da Saúde, Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Hospital de Clínicas de São Sebastião e demais técnicos de áreas e serviços afins.

Art. 4º - A composição, designação e nomeação dos membros do Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS ocorrerá por meio de Portaria emitida pela Secretaria da Saúde ao Gabinete para ato do Prefeito.

Parágrafo Único – Os técnicos de outros serviços e áreas afins serão indicados pelos seus respectivos órgãos.

Art. 5º - O representante da Divisão de Educação Permanente e Humanização da Secretaria da Saúde, inserida na estrutura administrativa por força da Lei Municipal nº 223/2017, é ocupante nato do cargo de Presidente do Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde.

Art. 6º - As competências técnicas e regramentos de funcionamento do Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS serão definidos em Regimento Interno a ser elaborado em até 45 dias, após publicação da Portaria que trata o artigo 4º deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6366/2015.

São Sebastião, 26 de julho de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito